

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
007-2026_EDITAL DE APROVAÇÃO DE REGULARIZACAO_PROCESSO_1196-2022

EDITAL DE APROVAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – 007/2026

Eu, **ANTONIO ADAMIR DIGNER**, Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no exercício das atribuições legais e em observância ao art. 28, V, da Lei Federal nº 13.465/2017, **FAÇO SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que a **Comissão de Regularização Fundiária - REURB**, instituída por meio do Decreto Municipal nº 382/2022 e suas posteriores alterações, após a análise técnica, jurídica, urbanística, ambiental e registral pertinente, bem como o cumprimento das etapas procedimentais previstas na legislação federal e municipal aplicável, **CONCLUIU** o procedimento de Regularização Fundiária (REURB), destinado à regularização do núcleo urbano informal, mediante a emissão dos instrumentos de Legitimação Fundiária, referente ao seguinte requerimento administrativo:

PROCESSO Nº	LOCALIZAÇÃO	REQUERENTES	CLASSIFICAÇÃO
1196/2022	Rua Rosa Wolski Good, nº 243, Jardim das Américas, Contenda/PR. Área 392,05m²	NEUSA SCHINDA SLUGA e WILSON JOSÉ SLUGA.	REURB-S (Edital de Classificação nº 002/2026)
1196/2022	Rua Rosa Wolski Good, nº 167, Jardim das Américas, Contenda/PR. Área 417,21m²	SERGIO FERREIRA PADILHA e VANILDE STANCZYK PADILHA Observação: A outorga do respectivo Título fica condicionada*	REURB-E (Edital de Classificação nº 002/2026)

***A emissão da CRF fica condicionada ao cumprimento das exigências abaixo descritas:**

A emissão da CRF fica condicionada a **retificação do mapa do núcleo e do mapa da área individual e memorial descritivo, para o fim de representar e identificar as cotas correspondentes e faixa de incidência das Áreas de Preservação Permanente (APPs)**, com a indicação expressa do respectivo enquadramento legal aplicável à área delimitada. Exemplo: faixa de 15,00 metros nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal), ou outro dispositivo legal pertinente ao caso concreto.

Com a conclusão da **REURB** fica aprovada a regularização fundiária dos lotes supracitados, para a outorga de Títulos de Legitimação Fundiária e/ou Títulos de Legitimação de Posse de ocupantes que preencheram os requisitos da legislação federal e municipal até a presente data, ficando autorizada a emissão da Certidão de Legitimação de Posse e/ou Certidão de Regularização Fundiária (CRF), para seja levada à registro perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Lapa/PR, condicionada a apresentação pelos Requerentes dos documentos e exigências acima descritas.

Contenda/Paraná, 05 de Agosto de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larry Hugo Sanches
Código Identificador: 17EC23AA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/08/2026. Edição 3589
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>